



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício "Alcírio Bueno da Silva"
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

TERMO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, destinado às ações da Câmara Municipal de Colômbia, de acordo com o termo de referência em anexo ao Edital.

De acordo com o constante dos autos do Processo nº 03/2018, referente a Carta Convite nº 03/2018, do tipo menor preço global, o Presidente da Câmara Municipal de Colômbia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seu próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito expostas no processo de licitação nº 03/2018, especialmente quanto à necessidade de limitação de gastos no presente exercício,

DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, o certame licitatório objeto do Processo nº 03/2018, Carta Convite nº 03/2018, para contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, destinado às ações da Câmara Municipal de Colômbia, de acordo com o termo de referência em anexo ao Edital.

DETERMINAR a abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do artigo 109, I, "c", e § 6º da Lei nº 8.666/93.

Colômbia, 08 de maio de 2018.

Carlos Eduardo de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colômbia